



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSAO : Plenária Ordinária nº 1155  
DECISÃO Nº: 119/2019  
PROCESSO FISCAL Nº: 23256460/2017 (PROT. Nº 321706/2017- RECURSO )  
INTERESSADO : **LENA KATIA PAMPLONA DA COSTA**

EMENTA: **APROVA o "CANCELAMENTO DO AUTO E INFRAÇÃO E DE MULTA APLICADA A REQUERENTE LENA KATIA PAMPLONA DA COSTA, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".**

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1155, de 25/06/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23256460/2017 (PROT. Nº 321706/2017- RECURSO) - LENA KATIA PAMPLONA DA COSTA**. Assunto: "**RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 386/2018-CEEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.154,60, APLICADA A REQUERENTE, PELO CREA-PA**". **DECIDIU APROVAR POR CONSENSO DE MAIORIA**, abstando-se do voto os Conselheiros: Eng. Civil ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, Eng. Civil INÊS MARIA MIRANDA LOTABO TEIXEIRA, Eng. Civil PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA Eng. Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE, Geólogo JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, Eng. Agrícola TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI, o **PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Mecânico NEWTON SURE SOEIRO, nos seguintes termos: "**ESTE RELATOR É FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DA MULTA, VISTO QUE A AUTUADA É ARQUITETA; Foi registrado no conselho dos arquitetos a ARRT, que estava correta de acordo com a Legislação Vigente; Tendo por base as considerações feitas, as quais deixam claro que na época da autuação a obra já estava regular perante o CAU-PA, a multa é indevida pelas razões já expostas. Este é o parecer S.M.J.**". **Presidiu a Sessão** o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - Engenheiros Civis: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ARMANDO DE NAZARÉ DIAS MACHADO, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, EDGARD BRAGA RODRIGUES JR., EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, INÊS MARIA MIRANDA LOTABO TEIXEIRA, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA; - Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ARNALDO AUGUSTO KALUME SERRUYA, MÁRIO COUTO SOARES; - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; - Engenheiros Mecânicos e Metalurgia: CLÉBER NONATO DA SILVA, NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - Geólogos: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS; Engenheiro Agrônomo: PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; - Engenheiro Agrícola CELSO SHIGUETOSHI TANABE; - Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI//////////

Cientifique-se e cumpra-se.  
Belém (PA), 25 de Junho de 2019.

*Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomen Chaves*  
- Presidente do CREA/PA -